



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO E 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024 – COMPRASGOV Nº 90373/2024 - SESACRE

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, insumos para atendimento do programa MELHOR EM CASA, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.917, do dia 04/12/2024, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 235, do dia 06/12/2024 e Jornal OPINIÃO, do dia 4 de dezembro de 2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. **NOTIFICAÇÃO:**

1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Item conforme relação de itens de creme como manipulado assim: Creme Hidratante Composição: À Base De Rosa Mosqueta, Concentração: 15%, Características Adicionais*: Formulação Especialmente Manipulada Porém, no edital, está muito genérico do que se trata o item, com margem para ser oferecido qualquer tipo de creme lipofílico. (200086523 - CREME LIPOFILICO; REPELE A AGUA; PROPORCIONANDO; PROTECAO; MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. Pode especificar melhor o que está sendo solicitado e se de fato pode ser manipulado?

1.2. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE): - Alterado a descrição do item 93 para:**

200086523 - CREME LIPOFILICO; REPELE A AGUA; PROPORCIONANDO; PROTECAO; MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE; **BISNAGA COM 60ML APROXIMADAMENTE.** O produto não deverá ser manipulado, em vista a dispensação na rede hospitalar.

1.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Para o Item 26 - Equipo nutrição para administração enteral – Pedimos esclarecimento sobre o modelo de equipos enteral: - Precisamos saber se os equipos são gravitacionais ou dedicados a bomba de infusão. - O item não informa se deveremos encaminhar as bombas em comodato? Caso sim, qual a quantidade? - Sobre o prime, será aceito prime com maior volume? Qual o volume limite do prime? - Tubo distal colorido: Podemos oferecer equipo com as terminações/conexões em lilás? - Sobre o segmento de silicone: Queremos saber se podemos participar sem o segmento, visto que possuímos bomba dedicada e exclusiva para administração de dieta enteral. - Sobre o prazo de entrega: Conforme item 20.2.1 – São considerados 10 dias a partir da solicitação. Pedimos que seja reconsiderado, devido distâncias logísticas, prazo de 30 dias para a região.

1.4. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE): LEIA-SE:**

- O item não informa se deveremos encaminhar as bombas em comodato?

Resposta do Órgão: sim.

- Caso sim, qual a quantidade?

Resposta do Órgão: 05 (cinco) Unidades à serem utilizadas com seu referido equipo.

- Sobre o prime, será aceito prime com maior volume?

Resposta do Órgão: sim.

- Qual o volume limite do prime?

Resposta do Órgão: 20 ml.

- Tubo distal colorido: Podemos oferecer equipo com as terminações/conexões em lilás?

Resposta do Órgão: Sim.

- Sobre o segmento de silicone: Queremos saber se podemos participar sem o segmento, visto que possuímos bomba dedicada e exclusiva para administração de dieta enteral.

Resposta do Órgão: Não, a exigência do segmento será mantida no intuito de manter a isonomia do processo em questão.

- Sobre o prazo de entrega: Conforme item 20.2.1 – São considerados 10 dias a partir da solicitação. Pedimos que seja reconsiderado, devido distâncias logísticas, prazo de 30 dias para a região.

Resposta do Órgão: O prazo de entrega poderá ser prorrogado para no máximo 20 dias por se tratar de serviço de continuidade.

1.5. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** a uma divergência no esclarecimento, em um primeiro momento o item 88 teve descritivo complementado com 200ml, no mesmo documento Foi novamente complementado porem agora com 100 ml, nesse sentido qual o correto?

1.6. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE): Alterar a descrição do item 88 para:**

200086526 - CURATIVO; A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; ASSOCIADO A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA; RICO EM ACIDOS LINOLEICO E OLEICO; CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO; CAPRILICO; LAURICO; PALMITICO; MIRISTICO; ESTEARICO; PALMITATO DE RETINOL; VITAMINA A; ACETATO DE TOCOFEROL FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. Esclareço que esta decisão foi tomada após análise técnica após a motivação do questionamento, no intuito de evitar

direcionamento e ampliar a concorrência do certame.

Respondido por:

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Enfermeiro da SESACRE

No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:

DATA DA ABERTURA:	03/04/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	09h15min
PERÍODO DE RETIRADA:	19/03/2025 à DATA DE ABERTURA

As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2025.

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais- DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe(a) de Divisão**, em 18/03/2025, às 10:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014711589** e o código CRC **756F1A1E**.